



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2021/CPL

PROCESSO Nº	2.861/2021-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	017/2021-CPL/PMM
TIPO:	Menor Preço por Item
MODO DE DISPUTA:	Aberto/Fechado
OBJETO:	Registro de preço para eventual aquisição de tablets, para os ACS da Secretaria Municipal de Saúde.
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Saúde de Marabá - SMS

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 18.478.187/0001-07, com sede administrativa à Rodovia Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá, CEP: 68.502-290, Marabá - PA, devidamente representado por seu Secretário Municipal Sr. Valmir Silva Moura, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 1.593.589-SEGUP/PA e CPF/MF Nº 222.484.712-20, Portaria nº 535/2020-GP, cujo endereço profissional é Rodovia Transamazônica, S/Nº, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá, CEP: 68.502-290, Marabá/PA, doravante denominada **COMPROMITENTE** e de outro lado à empresa **MICROSENS S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 78.126.950/0011-26, com sede estabelecida à Rodovia Governador Mário Covas, nº 882, bairro: Padre Mathias, município: Cariacica – ES – CEP: 29.157-100, fone/fax: (41) 3024-2050 / 3254-3524, e-mail: licitacao@microsens.com.br, doravante denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, neste ato representado por seu Representante Legal Sr. Luciano Tercilio Biz, portador do RG nº 4.383.926-8 – SSP/PR e inscrito no CPF nº 844.724.729-53, vencedora do item da licitação em epígrafe, resolvem registrar preço para o produto listado abaixo:

MICROSENS S/A

CNPJ: 78.126.950/0011-26

VALOR GLOBAL: 290.400,00 (Duzentos e noventa mil e quatrocentos reais)

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
1	Tablets , tipo de tela FHD, resolução 8.0Mp, bluetooth, entrada USB, conector tipo C, câmera traseira 8.0Mp, câmera frontal 2.0Mp, GPS, sistema operacional Android, processador Quad-Core 2GHz, Memória RAM, display 8.0" 203.1mm, conexão 4G, memória interna 32GB, Expansivo até , MicroSD até 512GB, conexão Wi-fi, 3G, 4G, alimentação, bateria lons de Lítio 5100M. Conteúdo da embalagem, Tabletes, carregador, cabo USB, extrator de Chip e manual do Usuário. Não conter função de telefone e de TV.	UNID.	300	R\$ 968,00	R\$ 290.400,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO ABERTA VINCULADO AO ITEM 02

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2021-CPL/PMM**;



- 4 A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 A **Secretaria Municipal de Saúde de Marabá** é o órgão gestor da presente Ata, não havendo órgãos participantes;
- 11 Ficam designados para representar a **SMS** como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epigrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SMS, o servidor; **Edinusia Dias da Silva** – Coordenador II SMS;
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros da **Secretaria Municipal de Saúde de Marabá/PA**, oriundos do **Erário Municipal e Federal** com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2021-CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 09/2017 e suas alterações;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 **Não há outros órgãos participantes nesta Ata de Registro de Preços.**
- 16 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.

- 16.1 O estudo que trata o item 16, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá.



- 17 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
- 18 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 19 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

VALMIR SILVA
MOURA:2224
8471220

Assinado de forma
digital por VALMIR
SILVA
MOURA:22248471220
Dados: 2021.04.06
10:51:09 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ - SMS
CONTRATANTE

LUCIANO
TERCILIO
BIZ:84472472953

Assinado de forma digital
por LUCIANO TERCILIO
BIZ:84472472953
Dados: 2021.04.06 08:38:10
-03'00'

MICROSENS S/A
CNPJ: 78.126.950/0011-26
CONTRATADA